



Pró-Reitoria de  
Extensão e Assuntos  
Comunitários



---

## NORMA EXTECAMP 01/04

Dispõe sobre emissão de 2ª via ou seguintes do Certificado de Cursos de Extensão

Considerando a quantidade de solicitações de emissão de 2ªs. vias de certificado dos cursos de extensão a EXTECAMP comunica:

1. A partir de 23/09/2004 será cobrada taxa de emissão de 2ªs. vias ou seguintes de certificados dos Cursos de Extensão conforme tabela de taxas sobre serviços administrativos de acordo com a Deliberação CAD-A-01, de 22/09/2004, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada.

2. Procedimentos:

2.1. Extravio do aluno:

2.1.1. O aluno deverá preencher formulário próprio de requisição de 2ª via, assinar, efetuar o pagamento da taxa através de depósito bancário a crédito da FUNCAMP/EXTECAMP, no Banco Banespa S/A - 033, agência 0207, c/c 13.046149-7, encaminhando o pedido e o comprovante de pagamento para a EXTECAMP.

2.1.2. Confecção da 2ª via do certificado será efetuada conforme documentação apresentada no ato da matrícula (certidões de casamento e termos de averbação devem ser anexados no ato da matrícula).

2.1.3. O certificado deverá estar emitido até 60 (sessenta dias) após a entrega do pedido de 2ª via.

2.1.4. O aluno será comunicado da emissão através de carta ou e-mail e o mesmo deverá ser retirado na EXTECAMP no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do certificado.

2.2. Extravio da Unidade:

2.2.1. As Unidades que possuem secretaria própria deverão retirar seus certificados na EXTECAMP.

2.2.2. Havendo extravio após a retirada na EXTECAMP, a Unidade deverá efetuar o repasse a favor da EXTECAMP,



Pró-Reitoria de  
Extensão e Assuntos  
Comunitários



---

convênio 519.27, da taxa de emissão de 2ª via para os certificados extraviados. Os demais procedimentos são os mesmos descritos para os alunos, item A, acima.

3. Salientamos que as alterações de endereço dos alunos deverão ser encaminhadas à EXTECAMP antes do término do curso.
4. Os certificados não retirados no prazo de 12 (doze) meses da data de emissão serão descartados e o pedido posterior a essa data será considerado como de 2ª via ou seguintes.
5. Esta Norma revoga a Norma Extecamp nº 02/2003.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 23 de setembro de 2004.

Prof. Dr. MIGUEL JUAN BACIC  
Diretor Executivo  
EXTECAMP – UNICAMP



Pró-Reitoria de  
Extensão e Assuntos  
Comunitários



---

(Original assinado pelo diretor)